



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 19 de julho de 2025 - n.º 2835 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 44 páginas

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 024/2025 (Processo eletrônico n. 38.441/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura **prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e tratores com equipamentos e veículos operacionais**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 024/2025**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de julho de 2.025.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.695/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/07/25 ÀS**

16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37620/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025. OBJETIVO: aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.991/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis e vias públicas (aço vergalhões, arame recozido, telas nervuradas), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.852/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. OBJETIVO: registro de preços para prestação de serviço de locação de caminhões tipo “varredeira aspirada”, com fornecimento de mão de obra (motorista/operador) e combustível, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.818/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025. OBJETIVO: registro de preços para eventual prestação de serviços de plantio de grama por hidrossemeadura, destinada a atender a secretaria de serviços e demais secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.990/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025. OBJETIVO: contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento rural, com caracterização e contextualização das soluções que visem a implantação e/ou melhoria dos serviços de saneamento na área rural do município de Atibaia. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.098 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025. OBJETIVO: registro de preço para eventual aquisição de medalhas para eventos realizados pela secretaria de esportes e lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.852/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de ventiladores de torre, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/25 ÀS 08H30.**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4C11-CB23-6CC9-C931> e informe o código 4C11-CB23-6CC9-C931



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.168/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025. OBJETIVO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo material e mão de obra para completa instalação, destinados ao uso na Creche Municipal Prof. Walter Barca, da rede municipal de ensino. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.590/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025. OBJETIVO: registro de preços para eventual prestação de serviços de conserto e manutenção de brinquedos de parque instalados nas unidades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/07/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de julho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.808/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, destinado ao programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de julho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.377/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo lista 05/2025, destinado ao uso dos consultórios odontológicos - Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 01 (R\$ 13,18); item 02 (R\$ 18,31); item 06 (R\$ 0,91); item 10 (R\$ 3,87); item 11 (R\$ 2,34); item 12 (R\$ 2,34); item 20 (R\$ 1,35); item 21 (R\$ 7,60); BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para o item 05 (R\$ 17,19); item 07 (R\$ 13,74); item 08 (R\$ 14,89); item 09 (R\$ 13,74); item 24 (R\$ 13,22); item 27 (R\$ 13,74); item 28 (R\$ 13,03); item 31 (R\$ 26,24); item 32 (R\$ 12,65); item 33 (R\$ 3,50); DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA para o item 13 (R\$ 41,30); item 14 (R\$ 41,30); item 16 (R\$ 41,30); ODONTOMED CANAA LTDA, para o item 17 (R\$ 41,25); item 18 (R\$ 19,50); item 19 (R\$ 10,65); item 29 (R\$ 29,70); item 30 (R\$ 145,32); item 34 (R\$ 10,00); Os Itens 03, 04, 15, 23, 25 e 26 foram FRACASSADOS. O Item 24 foi CANCELADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de julho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA N.º 054/25 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.530/25 - CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/25. OBJETO: Parceria para a execução de ações de gestão organizacional do uso público e turismo ecológico e fomento de interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - CNPJ n.º 07.291.769/0001-55. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/25. **SIGNATÁRIO:** Adriana Sagiani Cavarzere, CPF n.º 097.813.308-05 e Mateus de

Atos do Poder Executivo

Carvalho Queiroz, CPF n.º 404.654.218-73.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 18 de julho de 2025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.753/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 041/19. OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser utilizado para a contratação de 1 psicólogo experiente em psicologia jurídica, com vigência de 01/08/25 até 31/12/25, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia - CNPJ n.º 00.644.883/0001-72. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** xx/07/25. **SIGNATÁRIO:** Claudia Maria Nogueira, CPF n.º 888.171.727-15 e Célio Yoshiharu Ohashi, CPF n.º 178.149.638-26.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 18 de julho de 2025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.634/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa J C B MATERIAIS LTDA na execução da Ata de Registro de Preços 136/2024 objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao consumo nas diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa J C B MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.364.386/0001-60, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou a totalidade dos itens 12 (rodo plástico duplo - 40 cm) e 14 (vassoura de nylon n.º5 cabo montado) solicitados através da Solicitação de Fornecimento (SF) n.º 1702/2025. **Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta nos Memorandos Eletrônicos n.ºs 29.392/2025, 28.954/2025 (despacho 8) e 33.096/2025 (despacho 13) e pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 10 do Memorando Eletrônico n.º 33.096/2025 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada a sanção de:** MULTA no valor total de R\$ 255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a 20% sobre o

valor da obrigação não cumprida, nos termos do Art.156, II e **Artigo 156, § 8º** da Lei 14.133/2021 c/c Item 15.3 do Edital c/c Item 6.3 da Ata de Registro de Preços **136/2024**. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 15 de julho de 2025.
Patricia Maria Machado Santos. Secretária de Administração.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 15 de Julho de 2025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 012/20 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.853/2023 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Clínica Primavera Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R\$ 26.550,00 - Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 012/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.948/2024 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Clínica Primavera Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R\$ 26.550,00 - Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.783/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2022 - 2º e 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: WMB Tecnologia em Segurança Pública Ltda - Objeto: supressão no importe de 4,812% e acréscimo no importe de 2,806% - Valor: R\$ 111.167,84 - Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 012/20 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.018/2021 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Clínica Primavera Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R\$ 26.550,00 - Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Gtm Distribuidora de Gás e Conveniência Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 35.316,00 - Assinatura: 15/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 012/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.039/2024 - 2º TERMO DE ADITAMENTO

Atos do Poder Executivo

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 26.550,00 – Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.008/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 045/2.025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: Prestação de serviços especializados em transporte público coletivo, urbano e rural de passageiros com fornecimento de vale-transporte destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino atendidos pelo CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 55.200,00 – Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.020/2021 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 26.550,00 – Assinatura: 17/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.879/2021 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/22 (sistema interno n.º 097/23) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 18.300,00 – Assinatura: 17/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.038/2021 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 26.550,00 – Assinatura: 17/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.200/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cepavi Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 4 (quatro) meses – Assinatura: 16/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.945/2.024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2.024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cepavi Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 4 (quatro) meses – Assinatura: 15/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.683/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.038/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Nova Opção Locadora de Veículos

Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 153.144,48 – Assinatura: 18/07/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 dias do mês de julho de 2025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: NOELI SERRANO DORATIOTO - CPF n.º 120.XXX.XXX-70

Fiscalização n.º 1.532/2021 Acesso Externo n.º 677.894.426.634
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 492/2025 e Termo de Embargo A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 492/2025, expedida em 18/06/2025 no valor de 600 UVRM (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação n.º 737/2021, expedida em 02/07/2021 referente à PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO, sito à Estrada Minoru Inui - Caetetuba (Matrícula n.º 47.283) conforme Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979, Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e “b” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019) e Art. 27 Título do DL n.º 12.342/1978. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do loteamento. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: INGRID DE LIMA SOARES DA SILVA - CPF n.º 385.XXX.XXX-70

Fiscalização n.º 1.531/2021 Acesso Externo n.º 385.668.832.301
2º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 493/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 493/2025, expedida em 18/06/2025 no valor de 1200 UVRM (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equi-

Atos do Poder Executivo

valentes a R\$5.950,44 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 736/2021, expedida em 02/07/2021 referente à **PARCELA-MENTO IRREGULAR DE SOLO**, sito à Estrada Minoru Inui - Caetetuba (Matrícula n.º 47.283) conforme Art. 2.º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do loteamento. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF n.º 118.XXX.XXX-28
Fiscalização n.º 174/2025 Acesso Externo n.º 789.217.370.346.120.196
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 517/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 517/2025 - sanção de MULTA** em 10/07/2025, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 72/2025, expedida em 16/01/2025, referente à **CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO** em imóvel sito à Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, n.º 2886, Lote Área A - Caetetuba (Inscrição Cadastral n.º 09.139.031.00-0051914), conforme Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JONATAS CORTEZ MORI BARRETO- CPF n.º 414.XXX.XXX-03
Fiscalização n.º 1.340/2025 - Acesso Externo n.º 209.217.418.754.839.813
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 438/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da

lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 438/2025- sanção de MULTA** em 05/06/2025, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 632/2025, expedida em 13/03/2025, referente à **CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL**, em imóvel sito à Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 22, Lote 05 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral n.º 09.268.005.00.0136457), conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CONDOMÍNIO RAFAELA I - CNPJ n.º 19.091.333/0001-00
Fiscalização n.º 1.510/2025 - Acesso Externo n.º 636.417.424.789.570.533
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 455/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 455/2025- sanção de MULTA** em 05/06/2025, no valor de **300 UVRM** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.487,61 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 728/2025, expedida em 20/03/2025, referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, n.º 5035, Quadra PGVD, Lote 230 318, conforme Art. 26 da Lei Complementar n.º 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual n.º 10.083/98; Art. 9º do Decreto Lei n.º 12.342/78; Art. 222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar n.º 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ALEXANDRE SCANHOLA - CPF n.º 150.XXX.XXX-66
Fiscalização n.º 922/2025 Acesso Externo n.º 138.717.401.671.444.444
Notificação n.º 438/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da

Atos do Poder Executivo

lavratura da **Notificação n.º 438/2025**, expedida em 21/02/2025, referente à **AMPLIAÇÃO IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC)**, em imóvel sito à Rua Calil Pedro Padis, n.º 80, Quadra 03, Lote 27 - Jardim Shangri-Lá (Inscrição Cadastral n.º 15.091.027.00-0102635), o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e aos Arts. 32, 44- §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: GENTIL OTTOBONI - CPF não consta

Fiscalização n.º 1.978/2025 Acesso Externo
n.º 111.317.454.282.859.905

Notificação n.º 921/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 921/2025**, expedida em 23/04/2025, referente à **CONSTRUÇÃO IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC)**, em imóvel sito à Rua Estrela do Sul, Quadra A, Lote 05 - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral n.º 07.080.005.00-0003634), o que constitui infração nos termos do Art. 27-Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e aos Arts. 32, 44 - §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ISAAC DINIZ AMORIM - CPF 480.XXX.XXX-67

Fiscalização n.º 2.832/2025 Acesso Externo
n.º 134.617.494.903.787.481

Notificação n.º 1.290/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.290/2025**, expedida em 23/04/2025, referente à **OBRA IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC)**, em imóvel sito à Rua João Netto, Quadra 23, Lote 07 - Jardim Maracanã (Inscrição Cadastral n.º 14.059.006.00.0099425), o que constitui infração nos termos do Art. 27-Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e ao Art. 18 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a

paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: PERANOVICH EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 43.XXX.XXX/0001-08

Fiscalização n.º 2.990/2025 Acesso Externo
n.º 185.517.497.541.495.175

Notificação n.º 1.353/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.353/2025**, expedida em 12/06/2025, referente à **OBRA IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC)**, em imóvel sito à Estrada Capiberibe, Quadra BH, Lote SL A P CAND/FOR/VC - Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral n.º 11.028.014.00.0080114), o que constitui infração nos termos do Art. 27-Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e ao Art. 18 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LEONARDO CAVALCANTE BARBOSA - CPF 436.XXX.XXX-03

Fiscalização n.º 3.342/2025 Acesso Externo
n.º 248.317.522.522.441.824

Notificação n.º 1.512/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.512/2025**, expedida em 11/07/2025, referente à **OBRA IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC)**, em imóvel sito à Rua Mitsuo Jisaka, Quadra A, Lote 35 - Vila Bonsai (Inscrição Cadastral n.º 17.194.035.00.0134256), o que constitui infração nos termos do Art. 27-Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e ao Art. 18 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem adequação do sistema de despejo e coleta de águas servidas nos imóveis de sua propriedade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.487/2025	3.304/2025	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOUL CPF nº 147.XXX.XXX-00	Rua Cristiano Kisberi, Quadra T/ Lote 01	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.488/2025	3.305/2025	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOUL CPF nº 147.XXX.XXX-00	Rua Cristiano Kisberi, Quadra V/ Lote 13	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.489/2025	3.306/2025	RAIMUNDO PEIRA DOS SANTOS CPF nº 905.XXX.XXX-00	Rua Cristiano Kisberi, nº 705, Quadra V/ Lote 10 A 12 P SL 02	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.490/2025	3.308/2025	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOUL CPF nº 147.XXX.XXX-00	Rua Cristiano Kisberi, nº 715, Quadra V/ Lote 10 A 12 P SL 04	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.491/2025	3.309/2025	MANOEL JOSÉ DA SILVA CPF nº 314.XXX.XXX-79	Rua Cristiano Kisberi, nº 725, Quadra V/ Lote 10 A 12 P SL 01	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.492/2025	3.310/2025	WILLIAM DA SILVA FONSECA CPF nº 087.XXX.XXX-20	Rua Cristiano Kisberi, nº 723, Quadra V/ Lote 10 A 12 P SL 06	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.493/2025	3.311/2025	EDUARDO KOTTI SAGARA CPF nº 313.XXX.XXX-75	Rua Cristiano Kisberi, nº 731, Quadra V/ Lote 09 P SL 9-A	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.494/2025	3.312/2025	SIRLENE GONCALVES CLARO CPF nº 352.XXX.XXX-53	Rua Cristiano Kisberi, nº 745, Quadra V, Lote 08 p SL 8-B	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida
1.495/2025	3.314/2025	DIRCE DE ALMEIDA SANTOS CPF nº 151.XXX.XXX-61	Rua Cristiano Kisberi, nº 775, Quadra V/ Lote 05	Jardim Paraíso - Tanque	Despejo IRREGULAR de água servida

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares n.º 298/1999 e n.º 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
624/2025	1.332/2025	HANNE BARB HERLINDE HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA CPF nº 025.XXX.XXX-78	Rua Perpétua, Lote 229	Jardim Centenário	Construção de muro para a frente da Rua Amarilis
1.148/2025	2.466/2025	FERRAZ HOLDING LTDA CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-09	Marginal Orlando José de Jesus, Quadra A/ Lote 03	Vila Dom Pedro	Construção de muro frontal
1.150/2025	2.481/2025	ALEXANDRE DE SOUSA LOPES CPF não consta	Rua Castro Alves, Quadra Q/ Lote 02	Vila Dom Pedro	Capinação e limpeza do terreno
1.158/2025	2.513/2025	JOANA TORRES GONZALEZ CPF nº 460.XXX.XXX-02	Rua Sargento Laércio Lourenço, nº 436, Quadra 33/ Lote 06	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno
1.175/2025	2.610/2025	EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 151.XXX.XXX-50	Rua Diamantina, Quadra 13/ Lote 06	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, n.º 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei nº 952 de 22 de maio de 2025, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.224/2025	2.718/2025	TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-90	Rua Serra do Rio do Rastro, Quadra G/ Lote 12	Parque Residencial Serras de Atibaia I	Capinação e limpeza do terreno
1.299/2025	2.841/2025	ERIKA CRISTIANO DOS SANTOS CPF nº 354.XXX.XXX-78	Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 06/ Lote 19	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza do terreno
1.313/2025	2.867/2025	MARIO R. DA COSTA CPF não consta	Rua das Palmeiras, Quadra C/ Lote 11	Colina Verde	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.338/2025	2.948/2025	MARILDO JESUS CONCEIÇÃO CPF nº 083.XXX.XXX-88	Rua Sanção do Campo, Quadra 41/ Lote 13	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
1.362/2025	2.949/2025	ITALO PETRONI - ESPÓLIO CPF nº 029.XXX.XXX-20	Rua das Violetas, Quadra 13/ Lote 33	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
1.348/2025	2.980/2025	SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA CPF nº 118.XXX.XXX-18	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 09/ Lote 01	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Limpeza com remoção de lixo e detritos
1.371/2025	2.982/2025	RENATA ANDRÉ BUENO NUNES CPF nº 156.XXX.XXX-40	Rua dos Coqueiros, Quadra 29/ Lote 24	Jardim dos Pinheiros	Limpeza com remoção de lixo e detritos
1.402/2025	3.067/2025	MILTON FAGUNDES CPF nº 112.XXX.XXX-87	Rua das Figueiras, Quadra F/ Lote 04 05	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.417/2025	3.096/2025	RICARDO GONZALEZ XAVIER DA SILVA CPF nº 350.XXX.XXX-08	Rua Angelim, Lote Área 02	Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
1.418/2025	3.099/2025	CLAUDIO XAVIER DA SILVA CPF nº 848.XXX.XXX-25	Rua Angelim, Lote Área 04	Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
1.420/2025	3.101/2025	CLAUDIO XAVIER DA SILVA CPF nº 848.XXX.XXX-25	Rua Angelim, Lote Área 09	Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
1.427/2025	3.108/2025	PROSPERO ARNONI CPF não consta	Rua das Rosas, Quadra 01/ Lote 10	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
1.454/2025	3.209/2025	CLEONICE VIEIRA MEIRELES NACIMENTO	Rua dos Alecrins, Quadra 01/Lote 09	Nova Cerejeiras/ Nova	Capinação e limpeza do terreno e



Atos do Poder Executivo

		CPF nº 096.XXX.XXX-08		Atibaia	construção do muro frontal
--	--	-----------------------	--	---------	----------------------------

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA						
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os atuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA , pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os atuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital .						
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto	
340/2025 (19/05/25)	1.215/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10..XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 13/ Lote 35 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	
345/2025 (19/05/25)	1.200/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10..XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 10/ Lote 17 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	
346/2025 (19/05/25)	1.213/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10..XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 13/ Lote 33 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	
347/2025 (19/05/25)	1.209/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10..XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 13/ Lote 25 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	
348/2025 (19/05/25)	1.218/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10..XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 13/ Lote 40 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	
355/2025 (19/05/25)	1.214/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10..XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 13/ Lote 34 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	



Atos do Poder Executivo

356/2025 (19/05/25)	1.202/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10. XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 10/ Lote 18 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
357/2025 (19/05/25)	1.190/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10. XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 10/ Lote 13 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Victor Allenspach de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.141/2024** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
22383-2	FRANCISCO ANTONIO GUERRA OSUNA	AV. ANTONIO JULIO T. G. LOPES, 2223	JARDIM IMPERIAL	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
64287-8	EVILYN APARECIDA CARVALHO	RUA Maestro SEBASTIAO FLORIDO, 83 PIZZARIA	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
25590-4	ROBERTA JANAINA DA SILVA	RUA GONÇALVES DIAS, 130	JARDIM CEREJEIRAS	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
55453-7	GIVANILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	RUA MAUA, 100, CASA 1	JARDIM IMPERIAL	05 (cinco) economias residenciais de água	05 (cinco) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
18906-5	IVONE APARECIDA MACHADO FERREI. DA SILVA	RUA CYRO ROCHA LIMA, 185	JARDIM ALVINOPOLIS	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
22395-6	ROGERIO PEREIRA GONÇALVES	RUA BRAGANÇA, 80	JARDIM SUELY	08 (oito) economias residenciais de água	08 (oito) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
58118-6	IVO ZARZUR ADM E PARTICIPACOES LTDA	RUA JOSE PIRES DE OLIVEIRA, 50	TANQUE	01 (uma) economia industrial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saecatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 19 de julho de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4C11-CB23-6CC9-C931> e informe o código 4C11-CB23-6CC9-C931



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	105.607.070,17	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	20.828.725,41	12.361 - Ensino Fundamental	72.321.442,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	64.399.060,73	12.365 - Educação Infantil	43.085.372,76
Imposto de Renda Retido na Fonte	24.817.237,61	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	16.002,66
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	15.389.808,37	12.367 - Educação Especial	3.538.628,61
Fundo de Participação dos Municípios	74.892.416,81	(=) Total da Despesa do Ensino	118.961.446,30
Imposto Territorial Rural	19.403,79		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	19.308.085,73
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	80.312.580,40	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	60.438.284,81	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	3.408.074,81
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	611.795,28	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	96.245.285,76
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	447.316.383,38		
		(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	54.264.847,94
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	14.746.537,66	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	662.692,47	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	11.009.952,24
Recursos de Operações de Crédito	24.748,22	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	139.500.181,46
Recursos Recebidos do FUNDEB	68.167.901,63	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	31,19 %
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	944.555,01		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	84.546.434,99	FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	79,88 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	76,07 %
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	531.862.818,37	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	66.777.000,00

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária da Educação

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LUIZ DONIZETI DOS SANTOS

Memorando n.º 60.735/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 29.956, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ADRIANO BELINI- TRANSPORTE LTDA- ME

Memorando n.º 60.736/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.504, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

PAULO VALÉRIO GUIMARÃES KALIL

Memorando n.º 60.740/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 30.084, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DANILO MARCONDES REIS & CIA LTDA

Memorando n.º 60.752/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 30.683, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

WPA COMÉRCIO DE MÓVEIS USADOS E UTENSÍLIOS LTDA

Memorando n.º 60.753/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 30.697, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se

Atos do Poder Executivo

façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Memorando n.º 60.759/2024

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GABRIELA GONÇALVES DE SOUSA CALL CENTER- ME
Memorando n.º 60.754/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.563, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SANTORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Memorando n.º 60.758/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 30.718, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

NUNES CAMPEZZI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.707, com data de encerramento em 16/03/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ANA PAULA MACHADO VIEIRA-ME
Memorando n.º 60.772/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.774, com data de encerramento em 17/07/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SAMARO RECURSOS HUMAMOS- LTDA
Memorando n.º 60.774/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.805, com data de encerramento em 23/10/2020.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição

Atos do Poder Executivo

fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TAPIRAI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Memorando n.º 60.798/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.831, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

S.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

Memorando n.º 60.805/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.846, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

AGORA SOLUÇÕES EMPRESARIAL LTDA- ME

Memorando n.º 60.826/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.945, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EDUARDO R. DE ALMEIDA REPRESENTAÇÃO

Memorando n.º 60.841/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 37.968, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

E.G. BIRELO- ME

Memorando n.º 60.849/2024

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 37.995, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

AQUINO & AQUINO ROTISSERIE LTDA- ME
Memorando nº 60.859/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.000, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SIDNEY APARECIDO CONSTANTINO SERRANO- ME
Memorando nº 60.863/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.029, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no

artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

RICARDO FONSECA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- ME
Memorando nº 60.870/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.106, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**M B CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA- ME**
Memorando nº 60.880/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.124, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CLAUDEMIR CARDOSO VIEIRA- ME
Memorando n.º 60.887/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.228, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

RITA DE CASSIA AMORIM
Memorando n.º 60.917/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.233, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JD POINHO INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA-EPP
Memorando n.º 60.921/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.240, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SIMONE APARECIDA PIRES DA SILVA- ME
Memorando n.º 60.927/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.265, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EDERSON AGILBERTO MALOSTE PEREIRA
Memorando n.º 60.934/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.350, com data de encerramento em 10/03/2017.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no

Atos do Poder Executivo

artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

PAULA STEPHANIE GUARDIA ORTIZ

Memorando n.º 60.938/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.351, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Q S P COMERCIAL LTDA- ME

Memorando n.º 60.942/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.353, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CLAUDIA SILVANA DE LIMA LOPES- ME

Memorando n.º 60.948/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.354, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MURADA MORAIS CONSTRUÇÕES LTDA

Memorando n.º 60.956/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.401, com data de encerramento em 18/01/2019.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TREGA & VIEIRA SERVIÇOS DE CARGA LTDA- ME

Memorando n.º 60.964/2024

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.440, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JORGE ALBERTO VACA RUIZ

Memorando nº 60.968/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.442, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS- ELÉTRICA E HIDRÁULICA- ME

Memorando nº 60.971/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 34.296, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que,

para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DOUGLAS ISMAEL MARINHO

Memorando nº 60.974/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.454, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

OGGI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Memorando nº 60.978/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.455, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DIEGO SOUKEF CAMPOS
Memorando n.º 60.980/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.478, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JORGE FREITAS DELPRAT TRANSPORTES
Memorando n.º 60.982/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.546, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

LEONIDIA GAINO TRONCO
Memorando n.º 60.985/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.479, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ADEMIR CLARINDO DA SILVA PISCINAS ATIBAIA- ME
Memorando n.º 60.989/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.504, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

M.F. CHIRALT TRANSPORTES- ME
Memorando n.º 60.997/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.555, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da

Atos do Poder Executivo

publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

NATANAEL RODRIGUES DA SILVA

Memorando n.º 61.009/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.655, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

R. FERREIRA E F. MARTINS REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Memorando n.º 61.017/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.659, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ALINE CRISTINA OLIVEIRA

Memorando n.º 61.056/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.667, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MARCOS PAULO DE SOUZA GOMES

Memorando n.º 61.057/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.712, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JURANDIR SANTOS COSTA- ESPÓLIO

Memorando n.º 61.063/2024

NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.747, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ANA PAULA P. DA SILVA “CAR SERVICE”- ME
Memorando n.º 61.088/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.753, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DONATO ANGELO CALEME VIEIRA
Memorando n.º 61.116/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.762, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da

publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

HÉLIO DOTTA JUNIOR
Memorando n.º 61.120/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.773, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JOÃO EDUARDO JACOB SALOMÃO
Memorando n.º 61.124/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 34.776, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Atos do Poder Executivo

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ALESSANDRO DE JESUS SCHIOMA- ME
Memorando n.º 61.192/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 34.835, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

LUIS CAMILO DO NASCIMENTO FILHO- EPP
Memorando n.º 61.232/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 34.884, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GILSECLEIDE DE OLIVEIRA FURINI
Memorando n.º 61.238/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de

Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 34.996, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

F.M. GAVAZZI- ME

Memorando n.º 61.251/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.059, com data de encerramento em 14/11/2022.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TAMARA BAR NISSIM

Memorando n.º 61.257/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.078, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Atos do Poder Executivo

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CARLOS JOSÉ MENESES FREIRE- ME
Memorando n.º 61.258/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.153, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
Memorando n.º 61.349/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.161, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

OSEAS RIBEKER TRANSPORTADORA- ME
Memorando n.º 61.353/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.182, com data de encerramento em 09/10/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ATITOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Memorando n.º 61.388/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.193, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

LÚCIA APARECIDA LEITE- ME
Memorando n.º 61.457/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código

Atos do Poder Executivo

Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.236, com data de encerramento em 22/08/2024.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

R. SCARELLI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO- ME

Memorando nº 61.469/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.278, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JEFFERSON RIBEIRO MARTINS

Memorando nº 61.484/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.315, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas

as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ABELARDO SOARES COTRIM- ME

Memorando nº 60.194/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 33.885, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DENISE APARECIDA PARUCCI WLASSAK- ME

Memorando nº 60.288/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 34.035, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

ECONORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

Memorando n.º 61.243/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.000, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GEOVANI LEONARDO DORATIOTTO DA SILVA

Memorando n.º 61.450/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.203, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

FABIANO FERNANDES VICENTE

Memorando n.º 61.488/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima

referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.353, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

VANUSA POLONI- ME

Memorando n.º 61.535/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.389, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

LUIZ CARLOS FARIAS DOS REIS- ME

Memorando n.º 61.549/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.463, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se

Atos do Poder Executivo

façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Memorando n.º 61.632/2024

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

BENEDITA DE FÁTIMA DE LIMA- ATIBAIA- ME
Memorando n.º 61.616/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.612, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUSA- ATIBAIA- ME
Memorando n.º 61.624/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.634, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

R C P SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.795, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

NILSON APARECIDO DE GODOY
Memorando n.º 61.663/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.900, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DAVI DE OLIVEIRA SANCHES- ME
Memorando n.º 61.673/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.^a, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 38.938, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição

Atos do Poder Executivo

fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SUMAUMA PRODUTOS NATURAIS LTDA- ME

Memorando nº 61.684/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.598, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

VERA LÚCIA CORREIA UTILIDADES DOMÉSTICAS- ME

Memorando nº 61.686/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.630, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GILBERTO GODOY AGUIAR

Memorando nº 61.691/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.694, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SILVA & TRINDADE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA- ME

Memorando nº 61.692/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 35.698, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TOPFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA- ME

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 61.696/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 39.166, com data de encerramento em 15/03/2024.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MATEUS DIONÍSIO PINTO

Memorando n.º 61.710/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 39.244, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidente na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CARLOS ANTÔNIO SOUZA

Memorando n.º 61.717/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.819, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição

fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

VICENTE ALVES ANDRADE- ME

Memorando n.º 61.721/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 35.845, com data de encerramento em 01/02/2018.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GUSTAVO OTUZI BROTTTO

Memorando n.º 61.726/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 36.151, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

WAGNER DOS SANTOS MARTINS
Memorando n.º 61.730/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.177, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

PAIXÃO E SOUSA MARCENARIA LTDA- ME
Memorando n.º 61.732/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 39.333, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

RON MULTIMÍDIA LTDA
Memorando n.º 61.735/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.274, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GILBERTO CÁSSIO CUNHA
Memorando n.º 61.738/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.302, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

PAULINO BATISTA PEREIRA FILHO
Memorando n.º 61.740/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.454, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que,

Atos do Poder Executivo

para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A.K. SHINTANI SERVIÇOS ELÉTRICOS- ME
Memorando nº 61.748/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 39.365, com data de encerramento em 31/12/2023. Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ANDRÉ LUÍS O. SANTOS- FOTOS & VÍDEOS- ME
Memorando nº 61.753/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.467, com data de encerramento em 31/12/2023. Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CARMINO FERREIRA DE SOUZA- ME
Memorando nº 61.764/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.705, com data de encerramento em 31/12/2023. Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TOXYDAHY ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Memorando nº 61.766/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 39.376, com data de encerramento em 31/12/2023. Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

FERNANDO DE SOUZA PIZZARIA- ME
Memorando nº 61.772/2024

NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.812, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

VAREJÃO SÃO JOÃO LTDA

Memorando nº 61.780/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 36.829, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MENEZES & WURDIG CONSTRUÇÕES LTDA- ME

Memorando nº 61.788/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 37.000, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CRISTIANO ALEXANDRE PEDACE- ME

Memorando nº 61.796/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 37.068, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TIO CLEY TRANSPORTE LTDA- ME

Memorando nº 61.817/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 39.466, com data de encerramento em 10/01/2017.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ABÍLIO LUIZ DE ANDRADE- ME
Memorando n.º 61.819/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 39.504, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

R & C COMÉRCIO DE BANDEIRAS E PLACAS LTDA- ME
Memorando n.º 61.828/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 39.544, com data de encerramento em 01/08/2022.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

GUSTAVO FELIX OLIVETO
Memorando n.º 61.852/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de

Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 40.108, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

NATHAN CASARIM GOMES GONÇALVES
Memorando n.º 61.831/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 39.731, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CARLOS HENRIQUE REPRESENTAÇÕES EIRELLI
Memorando n.º 61.876/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 40.262, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Atos do Poder Executivo

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

PHTS TRANSPORTES LTDA- ME

Memorando n.º 61.859/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 40.125, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

JOSIANE SIQUEIRA GOMES

Memorando n.º 61.880/2024

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao memorando acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal n.º 40.283, com data de encerramento em 31/12/2023.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022 e Lei

Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2020

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº005/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2025 as 09:00hs iniciou-se a Reunião Ordinária n.º 05/2025 de forma on-line. Para tratar sobre os seguintes itens da pauta: **1 item** – verificação de quórum; **2 item** – Indicação de representantes do CMDCA para o Conselho Municipal de Educação de Atibaia - CME; **3 item** – Formação de Comissão intersectorial para a elaboração do Plano decenal do CMDCA; **4 item** – Capacitação dos Conselheiros; **5 item** – Palavra do Conselho Tutelar; **6 item** – Palavra Livre. **Conselheiros Presentes: Socieda Civil - Cristiane Marques Merissi** – titular do Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, **Patricia Conceição Pires de Oliveira** – Titular da Casa do Caminho, **Paulo Birkman** – Suplente Casa do Caminho, **Rosa Leite da Cunha** – titular da Casa do Pequeno Trabalhador, **Cecília de Siqueira Campos Hernandes** – titular do Espaço Crescer – Livre Criatividade, **Elisa Alves de Macedo** – suplente do Espaço Crescer – Livre Criatividade, **Luciana Andrade Guedes Reis** – titular do Projeto Curumim, **Yara Aparecida de Mendonça** – suplente do Projeto Curumim; **Poder Público - Melissa da Rosa Guimarães** – titular da Secretaria da Educação, **Silvia Maria de Campos Sirera** – titular da Secretaria da Saúde, **Elisângela Lara de França Santos** – titular da Secretaria de Planejamento e Finanças, **José Célio Fernandes Junior** – titular Secretaria de Esporte e Lazer. A Presidente inicia a reunião agradecendo a disponibilidade de todos de realizar a reunião on-line, uma vez que a Casa dos Conselhos está no momento sendo ocupada com a reunião do COMATI, e devido aos assuntos importantes a tratar decidiu manter a reunião desta forma. **1 Item** - verificação de quorum: concluída; **2 item** -Indicação de representante do CMDCA para o Conselho Municipal de Educação de Atibaia – CME, esclarece que as reuniões acontecem todas as primeiras quartas-feiras do mês às 14:00 horas na Secretaria de Educação e a conselheira Yara Aparecida de Mendonça se candidatou para participar das reuniões como representante titular do CMDCA juntamente com o a conselheira Silvia Maria de Campos Sirera, ficando desta forma como suplente ; **3 item** – Formação de Comissão intersectorial para a elaboração do Plano decenal do CMDCA: esclarece que o Plano Decenal esta com sua elaboração atrasada uma vez que o anterior venceu em 2024, esclarece ainda que o diagnóstico seria de suma importância para a realização do mesmo de forma acertiva, porém a contratação da empresa para realizar o diagnóstico ainda não foi realizada devido ao montante de valor a ser gasto nesta contratação; e devido a cobrança da Promotora da Infância e Juventude sobre o Plano, a Presidente propoe montar esta Comissão Intersectorial e concomitantemente realizar edital de contratação para o diagnóstico, para que até o final deste ano o Plano esteja elaborado; esclarece ainda que esta Comissão irá elaborar através da interlocução das diversas pastas este Plano, a conselheira Patricia questiona se esta Comissão seria para uma interlocução como MP para que este Conselho ganhe mais tempo até a contratação do diagnóstico. A

Atos do Poder Executivo

Presidente responde que seria de suma importância que o diagnóstico estivesse pronto para a elaboração do Plano como nocaço do anterior, até porque houve várias mudanças no perfil do município, porém que devido ao atraso e as cobranças da Promotora propõe que esta Comissão já comece a trabalhar com as diversas áreas que atendem crianças e adolescentes, até porque a empresa que foi contratada vai precisar dos dados de cada setor para poder fazer o compilamento, a conselheira Patrícia questiona se não seria mais acertivo esperar o diagnóstico para elaboração do Plano e a Presidente esclarece que sim porém estamos sem prazo e que este Plano já deveria estar pronto. A conselheira Cristiane, esclarece que o Plano não foi realizado no ano de 2024 por várias razões, sendo uma delas as questões de contratação em ano eleitoral, afirma que seria importante criar esta Comissão para darmos início aos trabalhos, esclarece que na elaboração do outro plano havia uma comissão que realiza reuniões semanais com cada Secretaria para compilar as informações de cada setor e que acredita que há a possibilidade de se caminhar junto como diagnóstico. O conselheiro Célio esclarece que na Secretaria de Esportes eles estão passando por uma situação complicada em relação a dados, pois não havia nenhum registro e que agora a secretaria está realizando a coleta destes dados e acredita que até agosto deste ano estarão com essas informações e se coloca a disposição para participar da Comissão. A Presidente esclarece a importância que cada secretaria mande um membro para participar desta Comissão e passa a ler a resposta que dará para a Promotora sobre o novo Plano que foi devidamente aprovada pelo colegiado, desta forma após deliberação foi instituídos os seguintes membros para a Comissão Intersetorial: José Célio Fernandes Junior pela Secretaria de Esportes e Lazer, a Sílvia Maria de Campos Sirera pela Secretaria de Saúde, Luciana Andrade Guedes Reis pela Sociedade Civil, Patrícia Conceição Pires de Oliveira pelo CMDCA e a Presidente ficou de solicitar a participação da Dilara Rúbia Pereira pela Secretaria de Educação e solicitar indicação de nomes da SADS, Justiça, Cultura e Segurança Pública e assim que esta Comissão estiver formada será publicada na imprensa oficial; **4 item** – Capacitação dos Conselheiros: foram realizadas pesquisas de preços com algumas empresas para esta capacitação e somente duas empresas responderam enviando orçamentos, uma delas em nome de Luciano Betiatti, enviou um orçamento com uma carga horária acima de nossa solicitação com um valor de R\$ 11.900,00 e a outra que foi a Kairós que nos passou um orçamento no valor de R\$ 8.000,00 para dois dias de curso e a Presidente esclarece que pensou em se fazer o curso em duas tardes em vez de dois dias inteiros, esclarece ainda que esta capacitação já havia sido aprovada por este Conselho e que poderíamos realizar a contratação com saldo do FUMCAD de forma direta por notório saber, discorre sobre a importância desta capacitação pois muitos conselheiros são novos e que muitas vezes não percebem a responsabilidade que é a participação em Conselhos de Direitos, que esta capacitação seria para todos os Conselhos e não somente para o CMDCA, discorre sobre o conteúdo que será abordado nesta capacitação e informa que o mês ideal seria julho/2025. O Conselheiro Paulo coloca a disposição a Casa do Caminho como espaço para a realização da capacitação. A Presidente informa que será realizado uma enquete sobre quais Conselhos irão participar desta capacitação e quantos membros para poder definir o local, a Presidente propõe que seja em duas quintas-feiras após as 14:00 horas. O conselheiro Célio informa que na primeira quinzena de julho não poderá participar devido aos jogos regionais. A Presidente informa que colocará uma enquete no grupo de WhatsApp para verificar o melhor dia para participação; **5 item** – Palavra do Conselho Tutelar: a Sra. Wilma esclarece que devido a uma reunião pré-agendada os Conselheiros Tutelares não puderam estar presentes; **6 item** – Palavra Livre: a Presidente abre a palavra para os presentes e como ninguém se manifestasse esclarece que temos que refazer o Regimento Interno além de outros trabalhos que ficaram pendentes, novamente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião e eu Cristiane Marques Merissi – 1ª Secretaria lavro a presente ata assinando juntamente com a Presidente.

Cristiane Marques Merissi Primeira
Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Presidente

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 400/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a *Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **PAULO MARCELO DIAS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.499.415-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.945.138-81, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Comunicação, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **21 de julho a 9 de agosto de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 18 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 401/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a *Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **PAULO ROBERTO VITORINO SIVIDANES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.901.325-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.021.018-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Fiscalização**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **23 de julho a 6 de agosto de 2025**.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 18 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 38.754/2025

PORTARIA Nº 5.212-GP
de 17 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 3.873-GP de 11 de janeiro de 2017, que designou a Comissão para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de julho de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 39.045/2025

DECRETO Nº 11.386
de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.221,51 (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS		
32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$189.221,51	
92.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R	\$
189.221,51		

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$189.221,51
92.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$ 189.221,51

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 39.046/2025

DECRETO Nº 11.387
de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS	
32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.500,00
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL	R\$ 10.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.500,00
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL	R\$ 10.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4C11-CB23-6CC9-C931 e informe o código 4C11-CB23-6CC9-C931



Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 39.047/2025

DECRETO N.º 11.388
de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.834 de 21 de janeiro de 2022, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.571.179,81 (trinta milhões quinhentos e setenta e um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.101.1056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$86.234,20
07.110.0000.0000 GERAL R\$ 86.234,20

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.101.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$30.484.945,61
07.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.484.945,61

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$86.234,20
07.110.0000.0000 GERAL R\$ 86.234,20

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$30.484.945,61
07.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.484.945,61

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 39.049/2025

DECRETO N.º 11.389
de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2159-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$250.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 250.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2159-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$80.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2158-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$250.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 250.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2158-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$80.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atos do Poder Executivo

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

11.001.4.122.4.2004-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$19.172,46
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 19.172,46

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11.750.4.131.3.2224-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$2.194,61
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.194,61

Memorando nº 15.591/2025

DECRETO Nº 11.390
de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 70, inciso III da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. Alessandro Roberto Roncoletta, portador do RG 20.011.343-4 SSP/SP, CPF 128.295.858-52, em substituição, no período de 21 à 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

– Daniel da Rocha Martini-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 39.051/2025

DECRETO Nº 11.391
de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 240.329,18(duzentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$301,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 301,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100.12.361.42.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100.12.361.42.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 60.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.365.44.2118-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$538,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 538,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$3.885,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.885,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$130.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 130.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$240,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 240,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.71.2177-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$8.327,08
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 8.327,08

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA
33.101.14.422.5.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$5.671,03



Atos do Poder Executivo

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 5.671,03

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS

11.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$19.172,46

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 19.172,46

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.750.4.131.3.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$2.194,61

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 2.194,61

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.101.11.334.40.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$301,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 301,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.100.12.361.42.2093-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00

01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO

R\$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.200.12.365.44.2118-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

R\$ 60.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.200.12.365.44.2118-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$538,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

R\$ 538,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.980 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

21.980.15.451.76.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$3.885,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 3.885,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$240,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 240,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$130.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 130.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

27.101.15.451.71.2177-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.327,08

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 8.327,08

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA

33.101.14.244.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$5.671,03

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 5.671,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

– Adilson Haron Bondança
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM
SUBSTITUIÇÃO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Claudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 39.016/2025

D E C R E T O Nº 11.392
de 18 de julho de 2025

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 798, de 19 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

1 - Carol Lawand – Titular;

2 - Gervaldino Rocha Tavares – Suplente;

Atos do Poder Executivo

b) Secretaria Municipal de Educação:

- 1 - Melissa da Rosa Guimarães – Titular;
- 2 - Luciana Gouveia Carvalho de Alencar – Suplente;

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- 1 - Rosa Maria Alves Lopes – Titular;
- 2 - Leonardo Alves dos Anjos – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- 1 - João Marcelo Lopes – Titular;
- 2 - Eduardo Alves dos Anjos – Suplente;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 - Fábio Cavalcante Barros Pereira – Titular;
- 2 - Gabriela Antunes Santos Antonio – Suplente;

f) Secretaria Municipal de Turismo:

- 1 - Bruno Fabrício Lopes de Oliveira – Titular;
- 2 - Vanessa Torres – Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:**a) Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital:**

- 1 - Sullivan Cristina Juliani Baldez – Titular;
- 2 - Luiz Alberto de Oliveira Azevedo – Suplente;

b) Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais:

- 1 - Eliana Obis Rocha – Titular;
- 2 - Wagner de Oliveira Ferreira – Suplente;

c) Segmento de Música:

- 1 - Heber de Souza Germano – Titular;
- 2 - Jamil Scatena – Suplente;

d) Segmento de Dança, Teatro e Circo:

- 1 - Andréa Cristina Denys Pinheiro – Titular;
- 2 - Renan Augusto Prado Ferreira – Suplente;

e) Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária:

- 1 - Maria Fernanda Leite Andrade – Titular;
- 2 - Rui Tiago de Oliveira – Suplente;

f) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:

- 1 - Rute Donizetti de Freitas Souza – Titular.

Parágrafo único. A Diretoria Eleita do COMPOCAT é composta por:

- I - Andréa Cristina Denys Pinheiro: Presidente;
- II - Sullivan Cristina Juliani Baldez: Vice-Presidente;
- III - Carol Lawand: Secretária Executiva.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, órgão colegiado consultivo, deliberativo, propositivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura.

Art. 3º O Conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, em cada período de um ano, será destituído do Conselho e será substituído por seu suplente ou, em caso de impedimento deste, por uma das suplências.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, ora nomeados, serão considerados empossados a partir do dia 17 de julho de 2025, para o mandato de 02 (dois) anos e o COMPOCAT deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 798/2019.

Art. 5º Os membros do Conselho, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Samuel Quinto Feitosa -
SECRETÁRIA DE CULTURA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Protocolo. Nº 15.381/2025

**D E C R E T O Nº 11.393
de 18 de julho de 2025**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de espaço público, localizado na Praça Aprígio de Toledo.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação;

Considerando as licenças para prestação de serviços ambulantes na Praça Aprígio de Toledo, anteriormente expedidas nos termos da Lei nº 3842, de 23 de fevereiro de 2.010;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do **box nº 07** da Praça Aprígio de Toledo, a partir de sua edificação e a título precário, **à Sra. LUCIANE APARECIDA PADUAN**, inscrita no CPF 248.491.248-01, para comercialização de tapioca, sorvetes de massa, picolés, milk shake, suco de fruta natural, água, café e salgados em geral.

Art. 2º Os anúncios indicativos/publicitários a serem expostos no box, deverão atender as instruções e normas expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC -, mediante autorização prévia, observando-se, no que couber, a lei municipal nº 3.906/2010.

Art. 3º O autorizatário deverá observar, se o caso, as normas sanitárias, acatando as orientações, instruções e determinações do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário faça jus

Atos do Poder Executivo

a qualquer indenização ou direito de retenção da área por benfeitorias uteis necessárias ou supérfluas.

Art. 6º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizatário instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se:

I - o Decreto n.º 8.008, de 27 de julho de 2016;

II - o Decreto n.º 8.379, de 27 de novembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 957
de 18 de julho de 2025

Institui gratificação para os empregados designados como membro titular nas comissões permanentes e especiais de sindicância e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências. (de autoria do Poder Executivo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, gratificação no valor de 100 UVRM's (Cem Unidades de Valor de Referência Municipal), por processo aberto mediante Portaria, para os empregados designados como membro titular nas comissões permanentes e especiais de sindicância e de processo administrativo disciplinar, quando houver atuação efetiva.

§ 1º O pagamento será feito em parcela única, em folha de pagamento, após a entrega do relatório final à Superintendência.

§ 2º Até o dia 10 (dez) de cada mês, a comissão deverá enviar à Superintendência solicitação de pagamento da gratificação, da qual constará relação a relação dos processos finalizados no mês anterior e dos membros que atuaram efetivamente nos mesmos.

Art. 2º Os membros suplentes também farão jus à gratificação caso venham a ser convocados para substituir o titular nos trabalhos das comissões de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os suplentes somente poderão ser convocados em caso de afastamento do titular por motivo de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho dos titulares e mediante autorização prévia da Superintendência, analisadas as circunstâncias do caso concreto.

Art. 3º A gratificação prevista nesta Lei Complementar não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos empregados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, caso haja processos em curso.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, caso haja processos em curso.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 38.740/2025

LEI Nº 5.076
de 18 de julho 2025

Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” (de autoria do Vereador Coronel Ikeda).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)”, a ser comemorado anualmente em 26 de julho de cada ano.

Art. 2º São objetivos em estabelecer o Dia municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):
I - reconhecer e valorizar o trabalho e desempenho dos tradutores, intérpretes e guia-intérprete de libras na promoção da inclusão social, na garantia de direitos, acesso à informação e participação em diversos contextos dos surdos e surdo-cegos;
II - divulgar, sensibilizar e conscientizar a população sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Extrato de Prorrogação do Contrato

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE; **Processo Administrativo** n.º 082/2022; **Contrato** n.º 07/2022; **Objeto:** Terceira Prorrogação do contrato para intermediação de realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes; **Valor:** R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); **Vigência:** 23 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinatura do contrato:** 23 de junho de 2025.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

Júlio César Mendes
Presidente

PORTARIA n.º 055/2025
De 18 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Julio Cesar Mendes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05, 04/12, 01/15, 01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 01/24, **Designa** a Sra. Aline Aparecida Penteado, Assistente de Apoio Administrativo – Readaptada, para função em Comissão de Assessor de Secretário, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Revoga-se a partir de 20 de julho de 2025 a Portaria n.º 008/2024 que designou a Sra. Aline Aparecida Penteado, Assistente de Apoio Administrativo – Readaptada, para a função em confiança de Chefe da Divisão de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 18 de julho de 2025

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Aline Aparecida Penteado

PORTARIA n.º 056/2025
De 18 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia,

Vereador Julio Cesar Mendes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05, 04/12, 01/15, 01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 01/24, **Designa** o Sr. Ramon Fernandes Ensa Neto, Analista em Gestão – para Função em Confiança de Chefe da Divisão de Administração, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Revoga-se a partir de 20 de julho de 2025 a Portaria n.º 021/2025 que designou o Sr. Ramon Fernandes Ensa Neto, Analista em Gestão para a função em Comissão de Secretário da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 18 de julho de 2025

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Ramon Fernandes Ensa Neto

PORTARIA n.º 057/2025
De 18 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Julio Cesar Mendes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05, 04/12, 01/15, 01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 01/24, **Designa** a Sra. Joice Santana Barbosa, Assistente de Apoio Administrativo, para função em Comissão de Secretário da Presidência, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Revoga-se a partir de 20 de julho de 2025 a Portaria n.º 019/2025 que designou a Sra. Joice Santana Barbosa, Assistente de Apoio Administrativo, para a função em Comissão de Assessor de Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 18 de julho de 2025

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Joice Santana Barbosa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C11-CB23-6CC9-C931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/07/2025 10:51:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4C11-CB23-6CC9-C931>